

TRIBUTO EM FOCO



UMA PARCERIA DA QS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E ABRI LIVRE.

JUSTIÇA MANDA POSTO ENCERRAR FRAUDES NA CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES



A Justiça do Trabalho expediu uma liminar determinando que um posto de combustíveis em Presidente Prudente (SP) deixe de cometer fraude na contratação de trabalhadores. O Ministério Público do Trabalho (MPT) denunciou o estabelecimento sob a acusação de que funcionários admitidos sob uma empresa chamada Mega Líder, na verdade, trabalhavam no posto. Segundo o inquérito, um relatório fiscal da Gerência Regional do Trabalho de Presidente Prudente apontou que o posto mantém 11 empregados sem registro em carteira de trabalho.

INTERDIÇÃO DE BOMBA E TANQUE DE GASOLINA EM PPOSTO GERA REAÇÃO DO PROPRIETÁRIO



Com a interdição da bomba e do tanque de gasolina comum do posto de combustível JK, em São Martinho da Serra, na última segunda-feira (19), o proprietário do local afirma que está “tomando medidas” para que a situação seja resolvida. Segundo o responsável pelo posto, Emanuel Fortunato Medeiros, será pedida uma contraprova da análise realizada pelo laboratório de Laboratório de Biocombustíveis da (UFRGS), que atestou que o material apresentava característica fora das especificações legais.

CONGELAMENTO DE PAUTA GERA ECONOMIA NO IMPOSTO DE RENDA DOS POSTOS



Em decisão recente, o judiciário garantiu o direito dos revendedores de aproveitarem uma oportunidade para redução de IRPJ e CSLL, decorrentes da exclusão do valor economizado com o complemento do ICMS-ST durante o congelamento da pauta. Isso porque entre 1o de novembro de 2021 a 30 de junho de 2022 – para gasolina comum e premium, diesel S10, óleo diesel, GLP (P13) e GLP – e entre 1o de novembro de 2021 a 31 de julho de 2022 para os demais combustíveis, o cálculo do ICMS-ST ficou restrito ao PMPF do mês de outubro de 2021 – medida informalmente tratada por “congelamento de pauta”.